

## (Minuta)

Aviso de Abertura de Procedimento Concursal de Seleção

para a Contratação de um/uma **(inserir categoria)**

Por delegação de competência, conforme Despacho n.º 8272/2020, publicado no Diário da República n.º 166, 2.ª série de 2020-08-26, o Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, Professor Doutor Virgílio António Cruz Machado, faz saber que está aberto concurso documental para a contratação de um/a **(inserir categoria)**, na modalidade de contrato a termo resolutivo (incerto/certo), no regime de exclusividade, no âmbito do projeto **(inserir projeto)** e financiado inserir **entidade financiadora**.

### 1. Legislação aplicável:

Regulamento n.º 577/2017 de 31.10, que regula as carreiras, ao recrutamento e aos contratos de trabalho de pessoal não docente e não investigador em regime de contrato de trabalho da Universidade Nova de Lisboa;

- Lei N.º 7/2009 de 12 de fevereiro (Código do Trabalho), na sua redação atual.

Tudo o que não consta deste edital será remetido para os termos do Código do Procedimento

### 2. Conteúdo funcional

**Inserir o conteúdo funcional da categoria a contratar**

### 3. Local de trabalho

O trabalho será desenvolvido nas instalações **indicar local de trabalho (Unidade de I&D ou Departamento)**, sita na Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Nova de Lisboa.

### 4. Remuneração

O montante do salário líquido será de **(00000€)**, a que se refere a **X.ª** posição remuneratória com o nível remuneratório **X**, ao qual irá acrescer o montante de subsídio de alimentação equivalente ao aplicado aos trabalhadores da Administração Pública.

### 5. Modalidade e duração do contrato

- a) O contrato de trabalho é celebrado a termo resolutivo (certo/incerto), nos termos da alínea (verificar qual a alínea que se adequa) do n.º 2 do artigo 140º do Código do Trabalho, e tem a duração máxima de (se termo certo, máximo 24 meses/ se termo incerto, máximo 48 meses).

- b) A cessação do financiamento, a extinção do projeto ou a conclusão das tarefas que constituem o objeto do presente procedimento concursal determinarão a caducidade do contrato que operará com a comunicação a que alude o número um do artigo 345.º do Código do Trabalho, ou seja, prevendo-se a ocorrência do termo, o empregador comunique a cessação do mesmo ao/à trabalhador/a, com a antecedência mínima de sete, 30 ou 60 dias conforme o contrato tenha durado até seis meses, de seis meses a dois anos ou por período superior.

## 6. Composição do Júri de Seleção:

**Presidente:** (Nome), (Categoria)

**1º Vogal efetivo:** (Nome), (Categoria)

**2º Vogal efetivo:** (Nome), (Categoria)

**1º Vogal Suplente:** (Nome), (Categoria)

**2º Vogal Suplente:** : (Nome), (Categoria)

Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos/às candidatos/as sempre que solicitadas

## 7. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:

(Prazos e informação sobre a apresentação de candidatura)

## 8. Requisitos de admissão

Inserir todos os requisitos necessários

## 9. Formalização das candidaturas:

- a) As candidaturas devem ser apresentadas de...a ... (inserir datas)
- b) Instrução da candidatura: As candidaturas devem ser apresentadas por e-mail para o endereço inserir endereço de e-mail, devendo obrigatoriamente indicar a referência do procedimento inserir referencia do procedimento.
- c) As candidaturas podem ser escritas em português ou inglês
- d) Com a candidatura deverá o(a) candidato(a) indicar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito deste procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico, para o endereço eletrónico indicado na candidatura.
- e) Os documentos devem ser apresentados em formato pdf.

## **10. Motivos de não admissão**

Não são admitidos/as a procedimento concursal os/as candidatos/as que não cumprirem o disposto no ponto 8, sendo liminarmente excluídos/as os/as candidatos/as que entreguem todos os documentos referidos nas alíneas a) a d), ou que os apresentem de forma ilegível, incorretamente preenchidos, ou inválidos.

Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a procedimento concursal, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

## **11. Critérios de seleção:**

A seleção do(a) (categoria) a contratar será realizada através da avaliação do seu percurso curricular, sendo os seguintes os critérios de seleção e a respetiva ponderação:

- Avaliação curricular - (00%)
- Entrevista profissional de Seleção - (000%)

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: Avaliação curricular e entrevista profissional de seleção. Os métodos de seleção são eliminatórios quando a nota final for inferior a 10 valores na avaliação curricular. Só serão consideradas as candidaturas

## **12. Audiência dos Interessados**

Das listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como da lista de classificação final e ordenação dos candidatos, há lugar a audiência de interessados, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, procedendo-se à notificação dos interessados por mensagem de correio eletrónico.

## **13. Decisão Final**

A deliberação final do júri será homologada pelo dirigente máximo da FCTNOVA a quem compete ainda decidir sobre a contratação.

A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final são publicitadas no .... (Inserir local), em local visível e enviadas por correio eletrónico, com recibo de entrega, a todos os candidatos.

## **14. Política de não discriminação e de igualdade de acesso**

a) A FCT NOVA promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer dever em

razão, nomeadamente de ascendência, idade, sexo, deficiência, orientação sexual, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, religião ou convicções políticas.

- b) Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os/As candidatos/as devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado

## **15. Proteção de Dados**

De acordo com o RGPD – Regulamento Geral de Proteção de Dados, os dados recolhidos serão tratados exclusivamente para o processamento da candidatura.

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, (*Data*)